



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



DECLARAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0)
Nº 57/2023

DECLARA, por requerimento do(a) empreendedor(a) **FERNANDO MARQUES PIRES LOBO**, **CPF: ;077.360.686-66** que foi protocolado o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o número 9532/2023; para o licenciamento ambiental do empreendimento: **FAZENDA FOLHADOS – MATRÍCULA 80.101**- Saindo de Patrocínio pela MG Rodovia BR-365, entra no trevo de Silvano, estrada municipal sentido Santa Rosa 11,2 km a direita mais 2 km- localizado em Patrocínio, Estado de Minas Gerais. As atividades desenvolvidas no imóvel são classificadas de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017. Considerando o FCE, no empreendimento serão instaladas culturas anuais (G-01-03-1) em uma área útil de 19,50,00 hectares, atividade classificada como não passível de licenciamento, ou seja, apresenta parâmetros inferiores aos estipulados na DN nº COPAM 213/2017. Ademais, foi requerida a regularização extemporânea de 19,61,93.

DECLARA AINDA QUE O REQUERENTE NÃO ESTÁ DESOBRIGADO DE OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES OUTORGA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PÚBLICAS E AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, ASSIM COMO DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GESTOR EM CASO DE ESTAR SITUADO NO ENTORNO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO GRUPO DE PROTEÇÃO INTEGRAL OU EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO GRUPO DE USO SUSTENTÁVEL.

Validade 05 anos, com vencimento em 29/10/2028.

PATROCÍNIO, 29 DE SETEMBRO DE 2023

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CODEMA

ANEXO II - Condicionantes

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar comprovação do pagamento da compensação ambiental proposta no Item 04 do Parecer único	90 dias após assinatura do Termo de Compromisso
02	Na hipótese de realizar abastecimento, limpeza e manutenção de maquinário, mistura de herbicidas e agrotóxicos, o empreendimento deverá, obrigatoriamente, dispor de instalações adequadas conforme normas legais estabelecidas, área impermeabilizada com canaletas e bacia de contenção para preparo de calda e abastecimento dos tratores.	Início das atividades
03	Apresentar a regularização dos recursos hídricos referente à Autorização de perfuração do poço tubular coordenadas 18º 48'25" S 47º 10'31"O	30 dias após emissão do órgão competente
04	Apresentar correções no PTRF apresentado conforme espaçamento máximo de 4 m x 3 m, para aprovação da SEMMA, com ART.	30 dias
05	Apresentar relatório técnico-fotográfico da execução do PRTF.	1 relatório após plantio até janeiro/2024 e Semestralmente por 3 anos
06	Apresentar a comprovação do pagamento da taxa da reposição florestal conforme informado no Requerimento para intervenção ambiental.	Antes da assinatura do termo de compromisso
07	Os produtos agrícolas e as embalagens vazias, caso armazenados no imóvel, deverão ser dispostos temporariamente em depósito adequado conforme NBR 9843 e destinados para pontos de coleta regularizados e os comprovantes armazenados para posterior fiscalização	Início das atividades
08	Apresentar relatório técnico-fotográfico demonstrando a conclusão da instalação da fossa séptica da residência	30 dias após a finalização das obras
09	Apresentar relatório técnico-fotográfico do talude recoberto com gramíneas – coordenadas 270775.00 m E, 7919235.00 m S a fim de evitar o carreamento de material sólido para a reserva legal proposta.	120 dias
10	Promover a conservação das porções de Reserva Legal, APP e demais áreas protegidas, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas.	Prática contínua
11	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017.	Durante toda a vigência da licença ambiental